



LEI Nº 138, de 14 de setembro de 1953

Autoriza aquisição e doação de terreno, e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a adquirir um terreno nesta cidade, até o preço máximo de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para ser doado ao Governo da União, para nele ser construído o prédio destinado à Agência Postal Telegráfica desta cidade.

Art. 2º - A aquisição será feita mediante concorrência pública, publicado os editais pela imprensa e por todos os meios de publicidade, pelo prazo de quinze dias.

Art. 3º - Constara da escritura pública de doação cláusula que determine a reversão do terreno à posse do município se o prédio não for construído no prazo de dois anos.

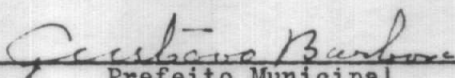
Art. 4º - Fica o Prefeito de Ouro Fino autorizado a abrir o crédito especial até a importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento do terreno a ser adquirido, podendo para esse fim, realizar operação de crédito por antecipação de receita.

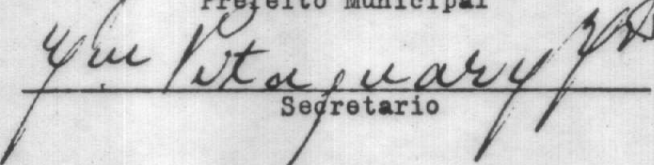
Art. 5º - O crédito especial ora autorizado vigorará até 31 de dezembro de 1954.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

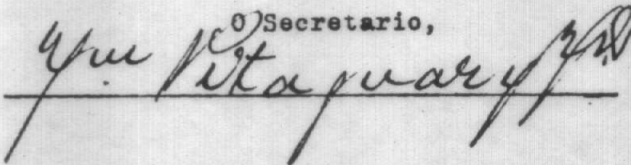
Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 14 de setembro de 1953



Prefeito Municipal


Secretário

Publicada e registrada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino em 14 de setembro de 1953.

O Secretário,


Secretário